



TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Buffet, que incluem jantar, café da manhã e almoço, para Encontro de Prefeitos da APRECESP, com equipe necessária para a execução do serviço, bem como, disponibilização de todos os utensílios necessários para recepção (taças, talheres, pratos, guardanapos, mesa banquete com toalhas, jarras, garrafas térmicas, réchaud), sendo estes não descartáveis. Com relação aos alimentos que serão servidos; gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas. No que tange à equipe; coordenação e supervisão de montagem/ desmontagem e serviço de buffet. Sendo para isso dividido em 02 lotes, devido as particularidades dos serviços:

Lote 01: Coffee-break, no dia 16 de Agosto; Serviço de café da manhã conforme especificações;

Lote 02: Jantar e Almoço, respectivamente nos dias 15 e 16 de Agosto; Serviço de Refeições no modelo Selfie service, conforme especificações.

Da natureza do objeto: O serviço dessa contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais do mercado.

1.1 – JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço tem a finalidade de suprir a demanda por oferta de Buffet atenderá à Encontro de Prefeitos da APRECESP – Associação de Prefeituras de Cidades Estâncias do Estado de São Paulo.

De acordo com cronograma, a ser detalhado mais adiante, se mostra necessária a contratação de buffet devido, principalmente, à duração do evento, que englobará um período de um dia e meio, contando com autoridades dos mais diversos setores do ecossistema de de Turismo, local, estadual e federal.

Desta forma, justifica-se a presente solicitação em razão de celebração de solenidade, que ocorrerá no primeiro dia da realização da Reunião de Secretários Municipais de Turismo do Estado e a exigência de pausas para refeições no segundo dia, que apresentará atividades durante todo o dia.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Centro de Eventos de Ilha Comprida

DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

2.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária após a entrega do documento de cobrança a administração do município de Ilha Comprida e o atesto da nota fiscal pelo gestor.

2.2. Data Prevista: 15 dias após a apresentação da nota fiscal, após realização do serviço.

3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Por se tratar de fornecimento de alimentação, não se aplica garantia posterior, salvo garantia pelo contratado de fornecimento de alimento com qualidade e condições adequadas de manejo.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Especificamente, a empresa fornecedora deverá, de acordo com a descrição do cronograma explicitado



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

abaixo, realizar os seguintes tipos de serviço:

Serviço de Jantar, no dia 15 de agosto, a ser iniciado logo após o Encontro de Secretários, previsto para volta de 20h.

Serviço de apoio com mesa de café, chá e sucos acompanhadas de comidas regionais, esse serviço ficará disponível antes e durante a reunião, a partir das 08h.

Serviço de Almoço, Servidos no dia 16 de agosto, conforme especificações abaixo.

Dessa forma, a contratação de uma empresa prestadora especializada resultará em uma maior garantia de realização mais profissional e segura de um evento com tamanha importância como é o caso da Conferência em questão.

Dito isto, o Encontro será realizado conforme descrição abaixo:

Primeiro dia 15/08/2025

Abertura – Centro de Eventos de Ilha Comprida

Credenciamento: das 16:00h às 19:00h

Encontro de Secretários: das 19h às 22h

Segundo dia 16/08/2025

Plenárias e Grupos de Trabalho – Centro de Eventos de Ilha Comprida

Encontro de Prefeitos e Secretários: das 08h às 15h

O Encontro da APRECESP possui a estimativa de participação de 200 pessoas.

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTDE.
1	SERVIÇO DE JANTAR SELFIE SERVICE – Como fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 15/08. Contendo: Bebidas: Sucos: pelo menos 02 sabores diferentes; Água mineral (com e sem gás); Pelo menos 02 sabores de refrigerantes (saborescola e guaraná de marcas referências no mercado - normais e dietéticos ou zero açúcar); Comidas: Pelo menos 03 tipos de Caldo: (sugestões: caldo verde, mandioquinha com carne, abóbora com carne seca, caldo de quenga, caldo de camarão). Pelo menos 03 tipos de Acompanhamentos (sugestões: torradas, pãesinhos, queijo ralado, cheiro verde, embutidos)	UN	100



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

2	<u>CATERING-KITCOFFEEBREAK-</u> Como fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 16/08. Contendo: Bebidas: - Água mineral (com e sem gás); - Leite quente - Café com açúcar - Chá - Pelo menos 02 sabores de suco de fruta; - Sachês de açúcar adoçante. - Pelo menos 02 tipos de frutas (sugestões: uvas, morangos, banana) - Salada de frutas sem açúcar; - salgados diversos ao menos 03 tipos (sugestões: minisanduíche – “fingersandwich”, pão francês, pão de forma integral, pão de queijo, rosca de coco, brioches, mini pão sírio, salgados fritos, torradas com pastas diversas) - Pelo menos 01 tipo de salgado Assado (sugestões: tortas salgadas, salgados regionais) Bolos (mínimo 03 sabores)	UN	150
3	<u>SERVIÇO DE ALMOÇO SELFIE SERVICE-</u> Como fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 16/08. Contendo: Bebidas: - Sucos: pelo menos 02 sabores diferentes; - Água mineral (com e sem gás); - Pelo menos 02 sabores de refrigerantes (sabores de cola e guaraná de marcas referências no mercado - normais e dietéticos ou zero açúcar); Comidas: Pelo menos 02 Tipos de Proteínas: (sugestões: carne, frango, suína, frutos do mar, peixes). Pelo menos 02 tipos de Acompanhamentos (sugestões: arroz, macarrão, farofa, baião de dois)	UN	120



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

	Pelo ou menos 03 tipos de saladas (sugestões: maionese, folhas verdes, palmito, jardineira, cesar) Pelomenos01 tipo de Sobremesa (sugestões: compotas, doces regionais)		
--	---	--	--

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

Realizar cotações com pelo menos três fornecedores diferentes para cada item, visando o melhor custo-benefício.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos Ambientais: não se aplica.

Medidas Mitigadoras: não se aplica.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Capacitação: Não se aplica, pois os materiais são de uso comum e não requerem treinamento especializado.

Gestão e Fiscalização: Nomear um responsável na Secretaria para acompanhar o processo de compra.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATA SE/OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica: Não há necessidade de outras contratações para esta aquisição.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Responsável pela Demanda:

Local de Entrega: Centro de Eventos de Ilha Comprida

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.



12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

14.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com a Lei 14.133/2025, sendo:

GESTOR	SECRETARIA
Celina Linhares	Desenvolvimento Local

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos.

Sec. Mun. Desenvolvimento Local